



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 984

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 984

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.041, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMI), criado pela Lei nº 3.013, de 13 de julho de 2021, passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Ambrosina Álvares Pessoa, CPF nº 012.291.498-80.

Suplente: Margarida Fátima Lopo, CPF nº 500.931.421-53.

b) Procuradoria Jurídica:

Titular: Wanderleia Teixeira Martins, CPF nº 095.598.638-94

Suplente: Livia de Souza Luvezuti, CPF nº 368.679.988-01.

c) Secretaria de Obras e Logradouros:

Titular: Valdir Geraldo da Silva, CPF nº 090.880.038-07.

Suplente: Valmir Gomes da Luz, CPF nº 843.610.854-04.

d) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Claudia Regina Flor, CPF nº 119.885.738-23.

Suplente: Isabel Cristina Justi de Souza - CPF nº 086.978.888-40

e) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Maria José Custódio, CPF nº 430.025.768-08.

Suplente: Cristiane da Silva de Souza Correa, CPF nº 265.790.678-88.

f) Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Cosmo Antônio de Andrade, CPF nº 098.214.388-57.

Suplente: Leila Hussein Kassab, CPF nº 078.588.038-08

g) Secretaria de Administração:

Titular: Daniele Patrícia Natal, CPF nº 973.966.561-68

Suplente: Eunice Pereira, CPF nº 114.382.478-42

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Rotary Clube de Castilho:

Titular: Eduardo Amarilha Oliveira Junior, CPF nº 420.497.028-17.

Suplente: João Batista Rodrigues dos Santos, CPF nº

939.416.928-87.

b) Asilo Betel de Castilho:

Titular: Isabela Scabini Aguiar Bertarelo - CPF nº 474.306.088-50

Suplente: Camila Santana Leite, CPF nº 411.184.908-35

c) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Sorato, CPF nº 119.918.258-38

Suplente: Cassiana da Silva Barbosa, CPF nº 316.252.398-23.

d) Grupo Lírio do Vale - Igreja Católica de Castilho:

Titular: Valéria Aparecida Benedito Favero, CPF nº 138.553.388-92

Suplente: Márcia Fernandes de Souza Bacurau, CPF nº 095.542.288-48

e) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Titular: Azuleiga Dal Negro Natal, CPF nº 094.032.328-11.

Suplente: Geni Malaquias Oliveira, CPF nº 094.169.848-33.

f) Representante de idosos do Município:

Titular: Juliana Freitas, CPF nº 257.077.521-53.

Suplente: Elzira Daian dos Santos Tenório, CPF nº 093.705.248-51

g) Representante de Idosos do Município:

Titular: Gelsindo Notário, CPF nº 726.559.928-49.

Suplente: Benedito Belém Quirino, CPF nº 889.869.778-34

Art. 2º. Os serviços realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.676, de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de janeiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho - CONCRIAC”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 984

Página 3 de 3

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho – CONCRIAC, criado pela Lei nº 1.018, de 23/04/92, alterada pelas Leis nºs 1.290, de 16/12/97, 1.479, de 05/06/01 e, 1.583, de 07/05/03, 2.036, de 15/06/10, 2.052, de 03/08/10 e 2.056, de 21/09/10, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I- Secretaria de Educação:

Titular: Kauana Damaris Coelho - CPF nº 314.285.368-50

Suplente: Janaina Balbino Veloso - CPF nº 373.302.118-50

II- Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Leila Hussein Kassab - CPF nº 078.588.038-08

Suplente: Cosmo Antônio de Andrade - CPF nº 098.214.388-57

III - Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Andréia dos Santos Querino - CPF nº 290.843.758-90

Suplente: Fabiano Ferreira de Souza - CPF nº 301.959.788-97

IV- Departamento de Finanças e Orçamento:

Titular: Alberto Nunes de Souza - CPF nº 556.963.418-53

Suplente: Maria Antônia de Jesus Torres - CPF nº 355.119.708-32

V- Procuradoria Jurídica:

Titular: Rafael Augusto Martins Damiani - CPF nº 221.724.098-63

Suplente: Viviane Geralde de Oliveira - CPF nº 289.593.198-48

VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APM da EE Armel Miranda:

Titular: Carlos Luiz Pereira - CPF nº 114.382.568-33

Suplente: Cristiane Siqueira Lima Lopes - CPF nº 311.590.088-09

b) Rotary Clube:

Titular: João Ernesto Lopes Borges de Souza - CPF nº 385.202.028-02

Suplente: Luiz Antônio de Souza Cordeiro - CPF nº 343.971.308-33

c) Igreja Católica:

Titular: Maria José de Melo Souza - CPF nº 023.585.918-40

Suplente: Milton de Alvarenga Lehn - CPF nº 045.713.388-05

d) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Cassiana da Silva Barbosa - CPF nº 316.252.398-23

Suplente: Raquel Eleotério dos Santos - CPF nº 306.920.478-32

e) Casa da Amizade de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Santos Sorato - CPF nº

119.918.258-38

Suplente: Maria Clara Roberto dos Santos - CPF nº 828.892.108-63

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 448, de 18 de julho de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de janeiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que através do Ofício nº 005/2022, da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob nº 0032/2022, solicita designação de servidor para prestação de serviços técnicos-educacionais junto a Secretaria de Educação;

Considerando o disposto no artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DANIEL JONES VISCOVINI, inscrito no CPF sob o nº 329.556.178-81, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I – Matrícula 4921, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e/ou vantagens, prestar serviços técnico-educacionais junto à Secretaria de Educação, realizando serviços de Apoio Técnico à Gestão no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. A presente designação terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014, de 10 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de janeiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração